



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-86, de 09 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14392/98 (CRO-BA-579/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pelo Centro Baiano de Estudos Odontológicos - CECEO, em convênio com a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, coordenado pela professora Rebeca Barroso Bezerra.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo

anterior é concedido para o período de

06.11.98 a 09.10.99.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 09 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

